

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2262, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 26/11/2020
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

"Dispõe sobre denominação de Rua no Distrito de Cruzinha – Minas Novas/MG, e dá outras providências".

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública sem denominação, situada no Distrito de Cruzinha, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, com início na Rua Araçuaí, passa a ser denominada oficialmente como "**RUA ROSALVO SERAFIM**", conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 24 de Novembro de 2020.


AÉCIO GUÊDES SOARES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

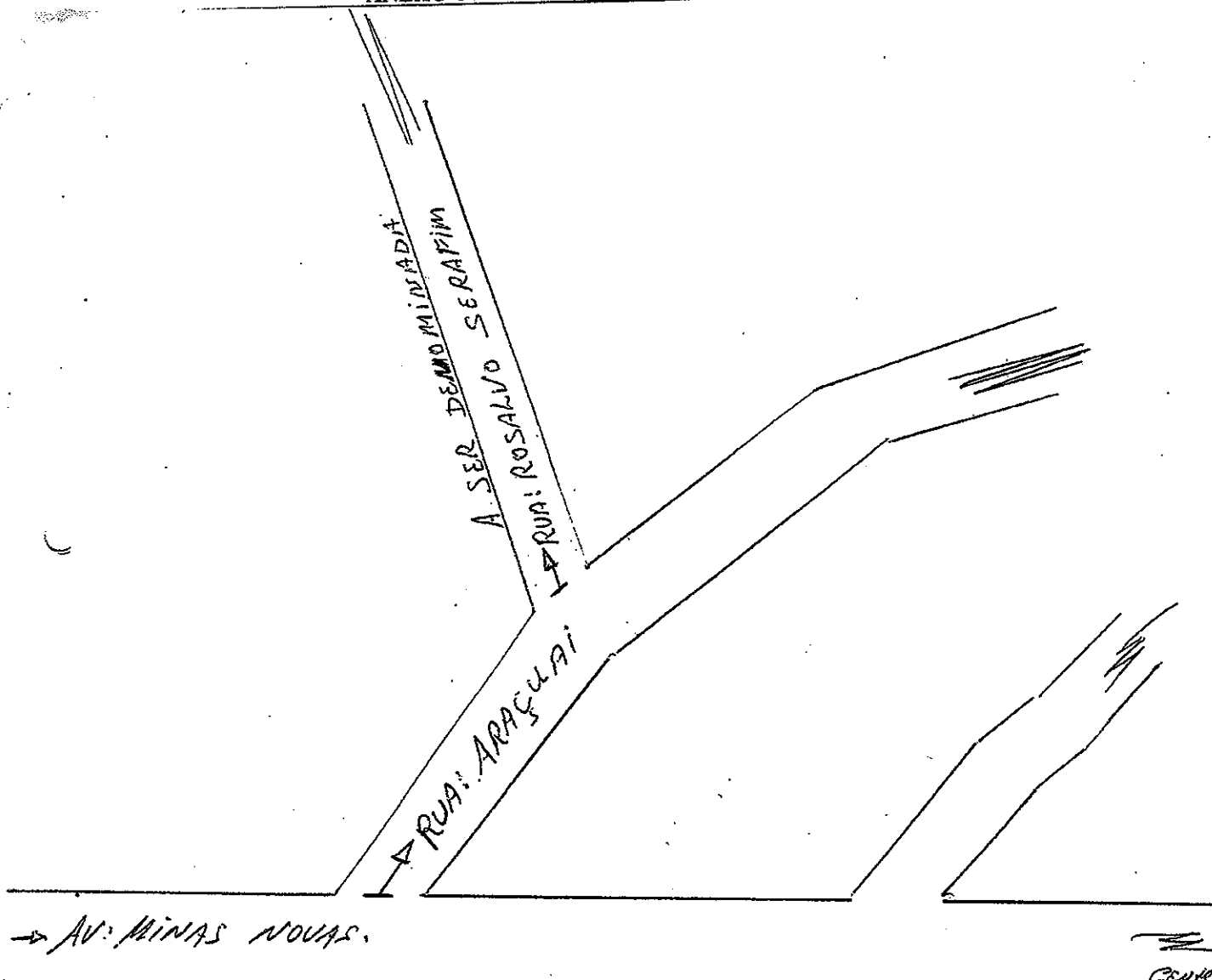
Rua "Getúlio Vargas, 158-B - Centro".

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

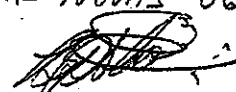
Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2262, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.



CROQUI SEM ESCALA
RUA: ROSALVO SERAFIM - CRUZINHA.
MINAS NOVAS 06/10/2020


Fátima Pinheiro da Silva
Agente Administrativo
Minas Novas - MG